



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI nº. 4.097 de 28 de novembro de 2.025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial à contida no Artigo 68, inciso III da Lei Orgânica do Município de Chavantes:

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2.025, aprovou o seguinte projeto de lei, e ele a sanciona, promulgando-a:

Artigo. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.938.953,26 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias insuficientes, conforme detalhamento abaixo.

Órgão/Unidade	Função Programática	Elemento de Despesa	Ficha	Recurso	Valor (R\$)
02.02.01- Administração	04.122.0003.2.005 Manutenção da Administração	3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas	044	01-Tesouro	167.901,91
02.03.01 - Finanças e Orçamento	04.123.004.2.006 Manutenção da Atividades Financeiras	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	052	01-Tesouro	72.064,02
02.03.01 - Finanças e Orçamento	28.846.0000.0.001 Contribuição ao PASEP	3.3.90.47.12 Contribuição para o PIS/PASEP	063	01-Tesouro	105.000,00
02.04.02 - Obras e Serviços Municipais	15.452.0017.2.043 Manutenção dos Serviços de Obras e Conservação	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	074	01-Tesouro	341.378,07
02.06.01 FMS - Assistência Médica e Sanitária	10.301.0008.2.014 Manutenção da Atenção Básica em Saúde	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205	05-Federal	122.609,26
02.07.04 Educação Básica - Fundeb	12.361.0012.2.032 Manutenção do Fundeb 70% - Fundamental	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	348	02-Estadual	471.440,73
02.07.04 Educação Básica - Fundeb	12.365.0012.2.034 Manutenção do Fundeb 70% - Infantil Creche	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	359	02-Estadual	404.505,77
02.07.04 Educação Básica - Fundeb	12.365.0012.2.036 Manutenção do Fundeb 70% - Infantil Pré-Escola	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	366	02-Estadual	254.053,50



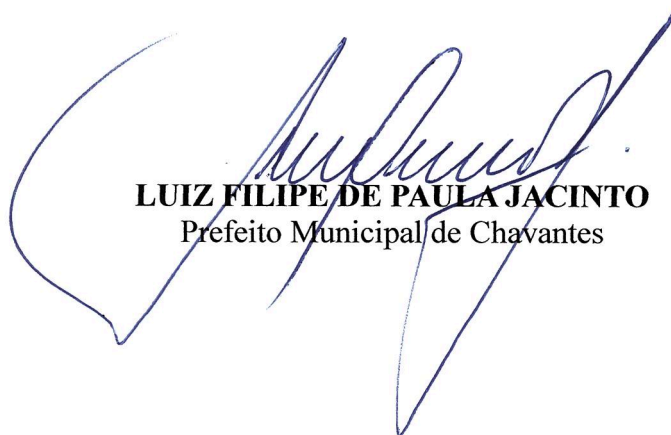
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Artigo 2º - O crédito tratado no artigo anterior será aberto com base no excesso de arrecadação, apurado conforme disposto no Artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme demonstrativos anexos que evidencia a origem dos recursos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras que disponham o contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 28 de novembro de 2025.



LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes



Lei registrada e publicada nesta data em mural da Secretaria
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA - Assessor de Gabinete - Portaria nº. 01/2025